



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

LEI Nº. 648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária Municipal nº 470/2009, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Entre Folhas e dão outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Entre Folhas, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Ailton Silveira Dias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. O inciso IV do Parágrafo Único do art. 31 da Lei Ordinária Municipal nº. 470/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. [...]

[...]

IV – ter obtido, em avaliação de desempenho a ser instituída por decreto, percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos nela atribuídos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas – MG, 20 de dezembro de 2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º _____, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nobre Edis,

O Projeto de Lei Ordinária Municipal ora trabalhado *“Dispõe a sobre da alteração a Lei Ordinária Municipal nº 470/2009, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Entre Folhas e dão outras providencias.”*

A presente propositura visa adequar o meio pelo qual será normatizada a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais do magistério, a fim de simplificar o processo de análise sistemática do desempenho dos mesmos em função das atividades que realizam, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento para fins de promoção.

Nesse cenário, a Administração Pública Municipal demonstrará mais efetividade e celeridade ao procedimento de avaliação e desempenho dos servidores públicos municipais, visando analisar da melhor forma sua eficiência e desempenho diante do serviço público para fins de beneficiá-lo em promoção de carreira.

Por fim, na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, reitera-se nossos votos de estima e consideração e, mais uma vez nos coloca-se à disposição naquilo que se fizer necessário.

Entre Folhas – MG, 02 de dezembro de 2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

Ofício nº. 081/2019

Secretaria: **Gabinete**

Entre Folhas– MG, 02 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

LUCIANO TAVARES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Entre Folhas, estado de Minas Gerais.

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº. _____.**

Excelentíssimo Senhor,

Neste ato encaminha-se à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Ordinária Municipal nº _____/2019 que *“Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária Municipal nº 470/2009, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Entre Folhas e dão outras providencias.”*

Desta forma, certo da compreensão de Vossas Excelências, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AILTON DA SILVEIRA DIAS

Prefeito Municipal
